



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – N.º 163/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL - GESTANTES**

**EMPRESA VENCEDORA: MARHOLDT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA**

**VALOR GLOBAL: R\$ 5.790,00**

**PREGOEIRO**

**Djoni Alender Rohden**

**Homologado: 17/11/2015**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2015.

Processo Licitatório  
Nº 225

**Regime de Compra:** Menor Preço Global

**Objeto:** Aquisição de Kits de Enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS - Programa Auxílio Natalidade.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 17 de novembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de novembro de 2015.

**Leomar Rohden**  
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de TEE Nº \_\_\_\_\_  
de 04/11/15 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 0 Presente Nº 4204  
de 05/11/15 FL. 34  
Visto \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de eletronico Nº 786  
de 05/11/15 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Assistência Social

DEPARTAMENTO:

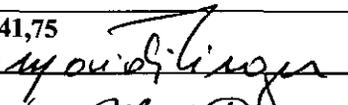
JUSTIFICATIVA. Aquisição de 25 Kits de enxoval para bebês a serem distribuídos as gestantes cadastradas junto ao CRAS. Para a aquisição dos mesmos serão utilizados recursos oriundos do Piso Paranaense do Governo do Estado.

OBJETO: Aquisição de Kit de enxoval

Solicitado Por: Maidi Rieger

Valor R\$ 5.841,75

Assinatura



Data da Solicitação 03/11/2015

Carimbo



CPF 784.088.739-20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação:

49 89

Data do Encaminhamento

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

( ) Possui

( ) Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada:

\_\_\_\_\_

Pedido Recebido em

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

NF Recebida em

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Carimbo

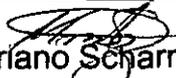


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
ESTADO DO PARANA

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de Kit de enxoval para bebês a serem repassados em forma de auxílio natalidade as gestantes cadastradas no CRAS .

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.de medida</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Maximo</b>
01	25	Unid.	Toalha com capuz, tecido felpa 100% algodão, com viés nas costuras laterais e foro interno em tecido de fralda.  Dimensões aproximadas 92x70cm, nas cores branca , amarela e verde.	R\$26,94	R\$ 673,50
02	25	Unid.	Kit babitas com 3 unidades, tecido fralda, medindo 30x30cm cada. Com borda. Nas cores branca , amarela e verde.	R\$11,94	R\$298,50
03	25	Unid.	Babador 85% algodão e 15% poliéster, de amarrar, frente atoalhado e foro em tecido impermeável. Nas cores branca , amarela e verde.	R\$5,27	R\$131,75
04	25	Unid.	Lençol com elástico para berço, 100% algodão em malha medindo 1,60x1,00cm, unissex nas cores branca , amarela e verde..	R\$18,27	R\$456,75
05	25	Unid.	Fronha em malha 100% algodão medindo 28x38 cm, unissex nas cores branca , amarela e verde..	R\$7,90	R\$197,50
06	25	Unid.	Pijama infantil tam M, longo em tecido meia malha, blusa,calça e gola com punhos em ribana elástica que permite fácil abertura e passagem pela cabeça e membros. Nas cores branca , amarela e verde.	R\$28,27	R\$706,75

  
Mariano Scharnetzki  
CPF 502.790.849-00  
Setor Compras/Almoxarifado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
ESTADO DO PARANA

07	25	Unid.	Bolsa larg x comp x altura: 15x42x27 cm em nylon, com 1 bolso frontal e 2 laterais, com zípers nos bolsos e na abertura superior. com opção alça de ombro e mão, acompanha trocador impermeável, unissex, nas cores branca , amarela e verde.	R\$48,27	R\$1206,75
08	25	Unid.	Cobertor para bebê, 100% poliéster, com textura suave e bordas costuradas medindo 80x100 cm, unissex, nas cores branca , amarela e verde.	R\$55,60	R\$1390,00
09	25	Unid.	Cueiro tecido flanelado, medindo 90x70 estampas infantil unissex, nas cores branca , amarela e verde..	R\$12,27	R\$306,75
10	25	Unid.	Caixas de fralda de pano para bebê, confeccionada com tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70cm x 70cm. Contém 5 fraldas na caixa. Cor do tecido: Branca.	R\$18,94	R\$473,50
			TOTAL		R\$5841,75

Pato Bragado em 03 de Novembro de 2015

  
Mariano Schametzki  
Setor de compras/orçamentos

Mariano Schametzki  
CPF 502.790.849-00  
Setor Compras/Almoxarifado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR  
ENDEREÇO: Av. Willy Barth-nº 2885  
CEP: 85948-000  
CNPJ: 95.719.472/0001-05  
FONE: (45)3282-1355

Venho diante de Vossa Senhoria, solicitar a cotação de valores dos produtos desta lista, contendo os dados da Vossa empresa, identificada pelo CNPJ e assinatura do responsável.

No aguardo da solicitação, subscrevemo-nos com estima e respeito.

Pato Bragado em 19 de Outubro de 2015

OBJETO: Aquisição de Kit de enxoval para bebês a serem repassados em forma de auxílio natalidade as gestantes cadastradas no CRAS .

Especificações técnica

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.de medida</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	25	Unid. 2990	Toalha com capuz, tecido felpa 100% algodão, com viés nas costuras laterais e foro interno em tecido de fralda. Dimensões aproximadas 92x70cm, nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 2990	R\$ 74750
02	25	Unid. 990	Kit babitas com 3 unidades, tecido fralda, medindo 30x30cm cada. Com borda. Nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 990	R\$ 24750
03	25	Unid. 390	Babador 85% algodão e 15% poliéster, de amarrar, frente atoalhado e foro em tecido impermeável. Nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 390	R\$ 9750
04	25	Unid.	Lençol com elástico para berço, 100%	R\$	R\$

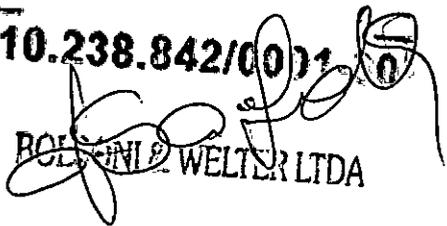
  
Mariano Schametzki  
CPF 502.790.849-00  
Setor Compras/Almoxarifado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
ESTADO DO PARANÁ

		1990	algodão em malha medindo 1,60x1,00cm, unissex nas cores branca, amarela e verde..	1990	49750
05	25	Unid. 6.90	Fronha em malha 100% algodão medindo 28x38 cm, unissex nas cores branca, amarela e verde..	R\$ 6.90	R\$ 17250
06	25	Unid. 29.90	Pijama infantil tam M, longo em tecido meia malha, blusa, calça e gola com punhos em ribana elástica que permite fácil abertura e passagem pela cabeça e membros. Nas cores branca, amarela e verde.	R\$ 29.90	R\$ 74750
07	25	Unid. 49.90	Bolsa larg x comp x altura: 15x42x27 cm em nylon, com 1 bolso frontal e 2 laterais, com zípers nos bolsos e na abertura superior. com opção alça de ombro e mão, acompanha trocador impermeável, unissex, nas cores branca, amarela e verde.	R\$ 49.90	R\$ 124750
08	25	Unid. 74.90	Cobertor para bebê, 100% poliéster, com textura suave e bordas costuradas medindo 80x100 cm, unissex, nas cores branca, amarela e verde.	R\$ 74.90	R\$ 187250
09	25	Unid. 9.90	Cueiro tecido flanelado, medindo 90x70 estampas infantil unissex, nas cores branca, amarela e verde..	R\$ 9.90	R\$ 24750
10	25	Unid. 22.90	Caixas de fralda de pano para bebê, confeccionada com tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70cm x 70cm. Contém 5 fraldas na caixa. Cor do tecido: Branca.	R\$ 22.90	R\$ 57250
			TOTAL	R\$	R\$ 645000

  
Mariano Scharnetzki  
Setor de compras/orçamentos  
Mariano Scharnetzki  
CPF 502.790.849-00  
Setor Compras/Almoxarifado

10.238.842/0001-00  
  
ROSELÂNIA WELTER LTDA  
Rua Maringá, 2573 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR  
ENDEREÇO: Av. Willy Barth-nº 2885  
CEP: 85948-000  
CNPJ: 95.719.472/0001-05  
FONE: (45)3282-1355

Venho diante de Vossa Senhoria, solicitar a cotação de valores dos produtos abaixo, contendo os dados da Vossa empresa, identificada pelo CNPJ e assinatura do responsável.

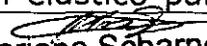
No aguardo da solicitação, subscrevemo-nos com estima e respeito.

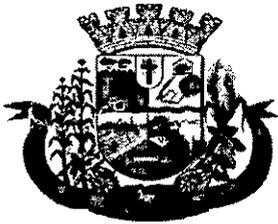
Pato Bragado em 19 de Outubro de 2015

OBJETO: Aquisição de Kit de enxoval para bebês a serem repassados em forma de auxílio natalidade as gestantes cadastradas no CRAS .

Especificações técnica

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.de medida</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	25	Unid.	Toalha com capuz, tecido felpa 100% algodão, com viés nas costuras laterais e foro interno em tecido de fralda. Dimensões aproximadas 92x70cm, nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 29,00	R\$ 725,00
02	25	Unid.	Kit babitas com 3 unidades, tecido fralda, medindo 30x30cm cada. Com borda. Nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 15,00	R\$ 375,00
03	25	Unid.	Babador 85% algodão e 15% poliéster, de amarrar, frente atoalhado e foro em tecido impermeável. Nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 4,00	R\$ 100,00
04	25	Unid.	Lençol com elástico para berço, 100%	R\$ 19,00	R\$ 475,00

  
Mariano Scharnetzki  
CPF 502.790.849-00  
Setor Compras/Almoxarifado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
ESTADO DO PARANÁ

			algodão em malha medindo 1,60x1,00cm, unissex nas cores branca , amarela e verde..		
05	25	Unid.	Fronha em malha 100% algodão medindo 28x38 cm, unissex nas cores branca , amarela e verde..	R\$ 9,90	R\$ 247,50
06	25	Unid.	Pijama infantil tam M, longo em tecido meia malha, blusa,calça e gola com punhos em ribana elástica que permite fácil abertura e passagem pela cabeça e membros. Nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 29,00	R\$ 725,00
07	25	Unid.	Bolsa larg x comp x altura: 15x42x27 cm em nylon, com 1 bolso frontal e 2 laterais, com zípers nos bolsos e na abertura superior. com opção alça de ombro e mão, acompanha trocador impermeável, unissex, nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
08	25	Unid.	Cobertor para bebê, 100% poliéster, com textura suave e bordas costuradas medindo 80x100 cm, unissex, nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
09	25	Unid.	Cueiro tecido flanelado, medindo 90x70 estampas infantil unissex, nas cores branca , amarela e verde..	R\$ 14,00	R\$ 350,00
10	25	Unid.	Caixas de fralda de pano para bebê, confeccionada com tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70cm x 70cm. Contém 5 fraldas na caixa. Cor do tecido: Branca.	R\$ 18,00	R\$ 450,00
			TOTAL	R\$	R\$ 6.572,50

PATO BRAGADO EM 28 DE OUTUBRO 2015

  
Mariano Scharnetzki  
Setor de compras/orçamentos

Mariano Scharnetzki  
CPF 502.790.849-00  
Setor Compras/Almoxarifado

01.889.714/0001-65  
  
MARHOLT & HORST  
CONFECÇÕES E LAZER LTDA.  
Av. Willy Barth, s/n Zona Suburbana  
Sede CEP 85948-000  
Pato Bragado Paraná

Pato Bragado 03/11/15

W. A. Marholt



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR  
ENDEREÇO: Av. Willy Barth-nº 2885  
CEP: 85948-000  
CNPJ: 95.719.472/0001-05  
FONE: (45)3282-1355

Venho diante de Vossa Senhoria, solicitar a cotação de valores dos produtos desta lista, contendo os dados da Vossa empresa, identificada pelo CNPJ e assinatura do responsável.

No aguardo da solicitação, subscrevemo-nos com estima e respeito.

Pato Bragado em 19 de Outubro de 2015

OBJETO: Aquisição de Kit de enxoval para bebês a serem repassados em forma de auxílio natalidade as gestantes cadastradas no CRAS .

Especificações técnica

tem	Quant.	Unid.de medida	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
01	25	Unid.	Toalha com capuz, tecido felpa 100% algodão, com viés nas costuras laterais e foro interno em tecido de fralda. Dimensões aproximadas 92x70cm, nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 21.90	R\$ 547.50
02	25	Unid.	Kit babitas com 3 unidades, tecido fralda, medindo 30x30cm cada. <sup>32x32</sup> Com borda. Nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 10.90	R\$ 272.50
03	25	Unid.	Babador 85% <sup>100%</sup> algodão e 15% poliéster, de amarrar, frente atalhado e foro em tecido impermeável. Nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 7.90	R\$ 197.50
04	25	Unid.	Lençol com elástico para berço, 100%	R\$	R\$

Mariano Schametzki  
CPF 502.790.849-00



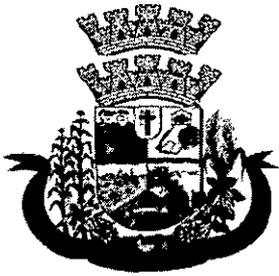
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
ESTADO DO PARANÁ

			algodão em malha medindo 1,60x1,00cm, unissex nas cores branca, amarela e verde..	15.90	397.50
05	25	Unid.	Fronha em malha 100% algodão medindo 28x38 cm, unissex nas cores branca, amarela e verde.. <i>ESTA IMPRODA</i>	R\$ 6.90	R\$ 172.50
06	25	Unid.	Pijama infantil tam M, longo em tecido meia malha, blusa, calça e gola com punhos em ribana elástica que permite fácil abertura e passagem pela cabeça e membros. Nas cores branca, amarela e verde.	R\$ <del>60m 30kg</del> 25.90	R\$ <del>60m 30kg</del> 647.50
07	25	Unid.	Bolsa larg x comp x altura: 15x42x27 cm em nylon, com 1 bolso frontal e 2 laterais, com zípers nos bolsos e na abertura superior. com opção alça de ombro e mão, acompanha trocador impermeável, unissex, nas cores branca, amarela e verde.	R\$ <del>19.90</del>	R\$ 497.50
08	25	Unid.	Cobertor para bebê, 100% poliéster, com textura suave e bordas costuradas medindo 80x100 cm, unissex, nas cores branca, amarela e verde.	R\$ 22.90	R\$ 572.50
09	25	Unid.	Cueiro tecido flanelado, medindo 90x70 estampas infantil unissex, nas cores branca, amarela e verde..	R\$ 12.90	R\$ 322.50
10	25	Unid.	Caixas de fralda de pano para bebê, confeccionada com tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70cm x 70cm. Contém 5 fraldas na caixa. Cor do tecido: Branca.	R\$ 15.90	R\$ 397.50
			TOTAL	R\$ 161	R\$ 4025

  
Mariano Scharnetzki  
Setor de compras/orçamentos  
Mariano Scharnetzki  
CPF 502.790.849-00  
Setor Compras/Almoxarifado

  
Rem Com. de Confecções Ltda.

CPF: 06.161.790/0001-73  
P.M.C.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR

ENDEREÇO: Av. Willy Barth-nº 2885

CEP: 85948-000

CNPJ: 95.719.472/0001-05

FONE: (45)3282-1355

Venho diante de Vossa Senhoria, solicitar a cotação de valores dos produtos abaixo, contendo os dados da Vossa empresa, identificada pelo CNPJ e assinatura do responsável.

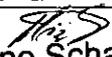
No aguardo da solicitação, subscrevemo-nos com estima e respeito.

Pato Bragado em 19 de Outubro de 2015

OBJETO: Aquisição de Kit de enxoval para bebês a serem repassados em forma de auxílio natalidade as gestantes cadastradas no CRAS .

Especificações técnica

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.de medida</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	25	Unid.	Toalha com capuz, tecido felpa 100% algodão, com viés nas costuras laterais e foro interno em tecido de fralda. Dimensões aproximadas 92x70cm, nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 32.00	R\$ 800.00
02	25	Unid.	Kit babitas com 3 unidades, tecido fralda, medindo 30x30cm cada. Com borda. Nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 12.00	R\$ 300.00
03	25	Unid.	Babador 85% algodão e 15% poliéster, de amarrar, frente atoalhado e foro em tecido impermeável. Nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 3.90	R\$ 97.50
04	25	Unid.	Lençol com elástico para berço, 100%	R\$	R\$

  
Mariano Scharnetzki  
CPF 502.790.849-00  
Setor Compras/Almoxarifado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
ESTADO DO PARANÁ

			algodão em malha medindo 1,60x1,00cm, unissex nas cores branca , amarela e verde..	16.00	400.00
05	25	Unid.	Fronha em malha 100% algodão medindo 28x38 cm, unissex nas cores branca , amarela e verde..	R\$ 7,50	R\$ 187,50
06	25	Unid.	Pijama infantil tam M, longo em tecido meia malha, blusa,calça e gola com punhos em ribana elástica que permite fácil abertura e passagem pela cabeça e membros. Nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 25.00	R\$ 625.00
07	25	Unid.	Bolsa larg x comp x altura: 15x42x27 cm em nylon, com 1 bolso frontal e 2 laterais, com zípers nos bolsos e na abertura superior. com opção alça de ombro e mão, acompanha trocador impermeável, unissex, nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 95.00	R\$ 2.375.00
08	25	Unid.	Cobertor para bebê, 100% poliéster, com textura suave e bordas costuradas medindo 80x100 cm, unissex, nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 38.00	R\$ 950.00
09	25	Unid.	Cueiro tecido flanelado, medindo 90x70 estampas infantil unissex, nas cores branca , amarela e verde..	R\$ 11.00	R\$ 275.00
10	25	Unid.	Caixas de fralda de pano para bebê, confeccionada com tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70cm x 70cm. Contém 5 fraldas na caixa. Cor do tecido: Branca.	R\$ 23.00	R\$ 575.00
			TOTAL	R\$	R\$ 6.585.00

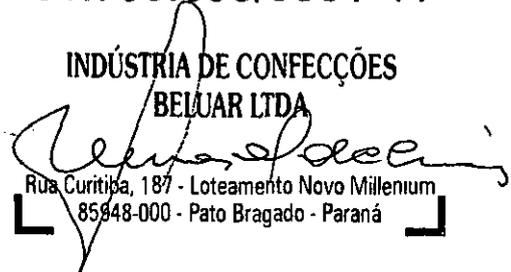
ESTE DOCUMENTO NÃO FOI LOTADO

MOTIVO: ~~ATRASO~~ NA ENTREGA

  
Mariano Scharnetzki  
Setor de compras e documentos  
CPF 502.790.849-00  
Setor Compras/Almoxarifado

01.795.698/0001-41

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES  
BELUAR LTDA

  
Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Millenium  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento referente a aquisição de Kits de Enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS - Programa Auxílio Natalidade, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**082441500.2069 – Piso Paranaense de Assistência Social**

**3.3.90.32.04.00 – 4990 – Material para Distribuição Gratuita em Programa da Assistência Social**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Binke**  
**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4990	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4989
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2069000	Piso Paranaense de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.04.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCI	
Fonte de Recursos..... =	765	Piso Básico Fixo - Paranaense	

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 163/2015.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de Kits de enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS – Programa Auxílio Natalidade, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamento elaborado pelo Departamento de Compras que atestou o preço de mercado dos itens a que se pretende adquirir. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Diante do exposto consigne-se: Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente; Que as empresas que forneceram orçamentos menores que o teto escolhido se vinculam ao mesmo.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de novembro de 2015.

Márcia Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 04 de novembro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: **Fundo Municipal da Assistência Social**

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de Kits de Enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS - Programa Auxílio Natalidade, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



**Leomar Rohden**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 163/2015**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 17/11/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 163/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 17/11/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição de Kits de Enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS - Programa Auxílio Natalidade. Os produtos que compõe o objeto desta Licitação com as respectivas características mínimas estão citadas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos

TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

### 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

### 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 17 de novembro de 2015, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

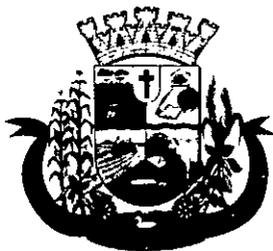
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 163/2015**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**  
**LICITANTE XXXXX**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 163/2015**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**  
**LICITANTE XXXX**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital, **inclusive com a identificação da Marca do produto ofertado.**
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional do valor unitário e valor global de cada item, bem como o valor global da Proposta apresentada;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão, bem como o prazo de entrega do objeto da licitação, nos termos do item 9 deste edital;

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 5.841,75 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais**

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 *O objeto desta Licitação deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias, contados da data da solicitação, a ser formalizada pela secretaria solicitante.*

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**082441500.2069 – Piso Paranaense de Assistência Social**

3.3.90.32.04.00 – 4990 – Material para Distribuição Gratuita em Programa da Assistência Social

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:
- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
  - 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
  - 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
  - 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
  - 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
    - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
    - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
    - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
    - 11.5.3 Alvará de funcionamento do estabelecimento, com ramo compatível para comercialização do objeto desta Licitação.
  - 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
    - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
    - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
    - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
    - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
    - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
    - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
  - 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
    - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
      - 11.7.1.1 Não vencidos;
      - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
      - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
  - 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco;

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

**18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, ou por lance agora por ela ofertado, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço, caso haja interesse.**

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

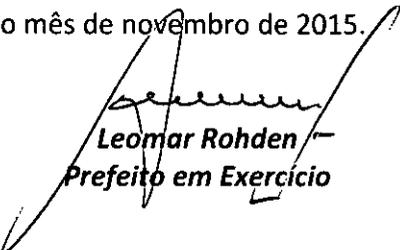
## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de novembro de 2015.

  
Leomar Rohden  
Prefeito em Exercício



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/2015

**DO OBJETO:** Aquisição de 25 (vinte e cinco) Kits de Enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS - Programa Auxílio Natalidade, que atendam as seguintes características mínimas:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
1	25	Toalha com capuz, tecido felpa 100% algodão, com viés nas costuras laterais e foro interno em tecido de fralda. Dimensões aproximadas 92x70cm, nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 26,94
2	25	Kit babitas com 3 unidades, tecido fralda, medindo 30x30cm cada. Com borda. Nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 11,94
3	25	Babador 85% algodão e 15% poliéster, de amarrar, frente atalhado e foro em tecido impermeável. Nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 5,27
4	25	Lençol com elástico para berço, 100% algodão em malha medindo 1,60x1,00cm, unissex nas cores branca , amarela e verde..	R\$ 18,27
5	25	Fronha em malha 100% algodão medindo 28x38 cm, unissex nas cores branca , amarela e verde..	R\$ 7,90
6	25	Pijama infantil tam M, longo em tecido meia malha, blusa, calça e gola com punhos em ribana elástica que permite fácil abertura e passagem pela cabeça e membros. Nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 28,27
7	25	Bolsa larg x comp x altura: 15x42x27 cm em nylon, com 1 bolso frontal e 2 laterais, com zípers nos bolsos e na abertura superior. com opção alça de ombro e mão, acompanha trocador impermeável, unissex, nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 48,27
8	25	Cobertor para bebê, 100% poliéster, com textura suave e bordas costuradas medindo 80x100 cm, unissex, nas cores branca, amarela e verde.	R\$ 55,60
9	25	Cueiro tecido flanelado, medindo 90x70 estampas infantil unissex, nas cores branca , amarela e verde..	R\$ 12,27
10	25	Caixas de fralda de pano para bebê, confeccionada com tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70cm x 70cm. Contém 5 fraldas na caixa. Cor do tecido: Branca.	R\$ 18,94



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2015

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2015

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

---

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)  
(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 163/2015, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO – COM MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (OBRIGATÓRIO):

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,  
Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de .....

§ 2.º: Prazo de entrega:

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 163/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal xxxxxxx.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de R\$ ..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

#### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**082441500.2069 – Piso Paranaense de Assistência Social**

3.3.90.32.04.00 – 4990 – Material para Distribuição Gratuita em Programa da Assistência Social



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 563

Objeto: Enxoval

Data de Abertura: 17-11-2015

Hora de Abertura: 9h 10m

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ludwig e Schneider Ltda

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 12/11/15



Assinatura do requerente

CPF/RG



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

## **REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

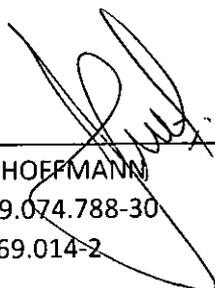
Prefeitura de Pato Bragado - Pr.  
Departamento de compras/licitações.  
Pregão n.º: 163/2015

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 163/2015, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 163/2015

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 06/11/2015

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG. 8.069.014-2

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 163115  
Objeto: Aquisição de Kits enxoval pl bebês - Preg. Aux. Mater.  
Data de Abertura: 17/11/15  
Hora de Abertura: 09h: 10 min

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Comercial Kleemann de Têxteis  
Endereço: Av. Continental  
Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP 85.948-000  
CNPJ nº: 75.136.770 1001-65  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_  
E-mail: ana.kleemann@ig.com.br

Pato Bragado - PR, em 09...../11...../1.....

Ana Kleemann  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Leilão  
N.º 163  
Objeto: Compra de leite  
Data de Abertura: 17/11  
Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: De Paula Empreendimentos Comercial  
Endereço: Rua Canada, nº 17  
Cidade: Ouro Verde ESTADO: PR CEP: 85933-000  
CNPJ nº: 19.833.331/0001-30  
Telefone: (45) 3251-1113  
Pessoa para contato: Elaine Assis de Paula  
Email: depaulaempreendimentos@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 09/11/15.

Amando Soldeiro  
Assinatura do requerente

085.698.929-62  
CPF/RG

19.833.331/0001-30  
DE PAULA EMPREENDIMENTO  
COMERCIAL LTDA-ME  
RUA CANADA, 17 CENTRO  
CEP: 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Preço Presencial

N.º 163

Objeto: \_\_\_\_\_

Data de Abertura: \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: \_\_\_\_\_

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: S.M. Correa me

Endereço: Avenida Ngã, 2687, Jardim União:

Cidade: Jarandi ESTADO: PR CEP 87111-001

CNPJ nº: 12.450.655/0001-40

Telefone: (44) 4052-9332

Pessoa para contato: Leil ou Stefany

E-mail: via-3@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 09/11/15

Stomazoli  
Assinatura do requerente

103.220.209-21  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Preços

N.º 1631/15

Objeto: Aq. de Kits de biscoito

Data de Abertura: 17/11/15

Hora de Abertura: 09h:00 min

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Leni Comercio de Confecções Ltda

Endereço: Av. Continental

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP 83.948-000

CNPJ nº: 06.161.790/0001-73

Telefone: (45) 3282-1263

Pessoa para contato: Leni

E-mail: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 10/11/15

\* Leni S. Bacchi

Assinatura do requerente

CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

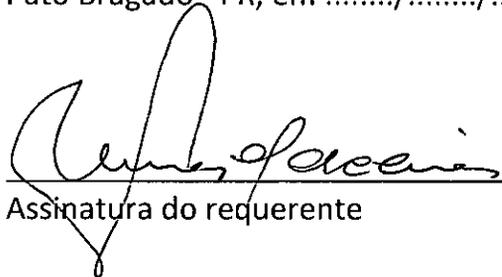
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 163115  
Objeto: Aq. de Kits de Enxoval de Bebês  
Data de Abertura: 17/11/15  
Hora de Abertura: 09:00

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Indústria de confecções Beluar  
Endereço: Rua Curitiba 187  
Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP 85.948-000  
CNPJ nº: 01.795.638/0001-41  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: Rica  
E-mail: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em ...../...../.....

  
Assinatura do requerente

369.213.359-68  
CPF/RG

**Assunto:** Solicitação edital

**De:** JULICE KAPPES <julicekappes@hotmail.com> [+] [x]

**Data:** 10/11/2015 10:47:23

**Destinatário:** "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom dia!

Aline, conforme conversamos por telefone peço a gentileza de nos enviar o edital PR 163/2015, referente a materiais para compor o kit escolar

Empresa: On Line Comercio de Bolsas Ltda

CNPJ: 03.550.980/0001-94

Endereço: Rod Estrada do Cerne, 18.014 sala 05 - Jardim Novos Horizontes

CEP: 83535-000

Cidade: Campo Magro Paraná

Fone/fax; 41 - 3677-6863

Responsável: Sérgio

Att

Julice

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Leilão

N.º 163

Objeto: Execução

Data de Abertura: 17-11-2015

Hora de Abertura: \_\_\_\_\_

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Bolsoni e Welter Ltda

Endereço: Rua Maringá, 2573

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP 85948000

CNPJ nº: 10.238.842.0001-30

Telefone: 45-3282-1058

Pessoa para contato: Neusa - marlise 99039608

E-mail: loja.estilo1058@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 10/11/15

[Assinatura]

Assinatura do requerente

810.211.609-97

CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Público

N.º 163

Objeto: Enxovais

Data de Abertura: \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: \_\_\_\_\_

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marhold e Horst confecções e dozer

Endereço: Av. Willy Borth,

Cidade: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

CNPJ nº: 01.889.714/0001-69

Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: Meri

E-mail: casasportwofronteira@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em ...10./...11./...15

Meri T. S. Bort

Assinatura do requerente

CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREÇO PRESENCIAL

N.º 163/2015

Objeto: ADQUIÇÃO DE KITS DE ENXOVAI PARA BENS

Data de Abertura: 27/11/2015

Hora de Abertura: \_\_\_\_\_

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MICHELE E LONIE CIA LTDA

Endereço: RVA MAURICIO CARDOSO

Cidade: BARRA RIA DO OESTE ESTADO: PR CEP 85988-000

CNPJ nº: 16558175/0001-59

Telefone: 3957 1183

Pessoa para contato: MICHELE

E-mail: DUGABI.CORTINASEPERSIANAS@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 11/11/15

Michele Engelmann Benz  
Assinatura do requerente

060 955 399-27  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREGAO PRESENCIAL

N.º 163/2015

Objeto: AQUISICAO DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBES, A SEREM REPASSADOS AS GESTANTES CADASTRADAS NO CRAS PROGRAMA AUXILIO NATALIDADE.

Data de Abertura: 17/11/2015

Hora de Abertura: \_\_\_\_\_

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Endereço: RUA PEDRO KOSMANN, 133, CENTRO

Cidade: IPORA DO OESTE ESTADO: S.C. CEP 89899-000

CNPJ nº: 10.327.100/0001-80

Telefone: 49-36341247

Pessoa para contato: KATIA

E-mail: financeiro@zozsoethe.com.br

Pato Bragado - PR, em 11/11/2015

*Katia Soethe*

Katia Soethe – CPF: 008.184.819-60

10.327.100/0001-80

ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda - ME

Rua Pedro Kosmann, 133

Cep: 89899-000

Iporã do Oeste - SC

# REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

---

empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Branco para a aquisição integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 163/2015

Objeto: KIT BEBÊ

Data de Abertura: 17/11/2015

Hora de Abertura: 9:00

---

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA ME

Endereço: 31 DE MARÇO 543 CENTRO - PR

CNPJ: 85.960-000

Insc. Est.: 10.291.271/0001-05

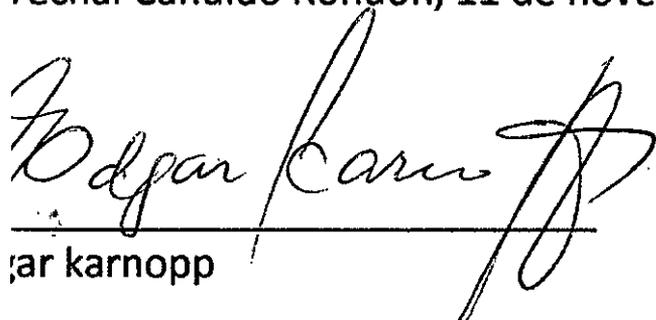
Telefone: 45 3254 0203

Pessoa para contato: Tatiane wolf

E-mail: [tatyane@grupoglobalped.com.br](mailto:tatyane@grupoglobalped.com.br)

---

Local: Pato Branco, 11 de novembro de 2015

  
Edgar Karnopp

CPF/RG 351.464.000-91 4.008.057-0

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: leilão

N.º 163

Objeto: lucro anual

Data de Abertura: \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: \_\_\_\_\_

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: BEATRIZ MALDANER MEI

Endereço: R. das Flores - 2877

Cidade: PATO BRAGADO ESTADO: PR CEP 85948-000

CNPJ nº: 21.875.985/0001-63

Telefone: (45) 9801 6522

Pessoa para contato: Beatriz

E-mail: beamaldaner pb@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 12/11/2015

Beatriz Maldaner  
Assinatura do requerente

004 610 569-76  
CPF/RG

**Assunto:** solicitação de edital pregão 163/2015

**De:** Editais Plasmedic Hospitalar <editais.plasmedic@hotmail.com> [+] [x]

**Data:** 12/11/2015 15:57:54

**Destinatário:** "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]  
boa tarde

solicito o edital do pregão 163/2015

obrigado

**Att.**

**Cristian Felipe Bortolossi**

**Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Eireli.**

**CNPJ: 09.200.303/0001-22**

**Insc Estadual: 039/0140279**

**Insc Municipal: 34812**

**Av. Maurício Cardoso, 706**

**Erechim/RS**

**(54) 3522-9210**

**Assunto:** Solicitação de Edital

**De:** Financeiro Prolife <financeiroprolife@hotmail.com> [+] [x]

**Data:** 12/11/2015 15:19:12

**Destinatário:** "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Boa Tarde Neiva

Conforme contato telefônico, estamos solicitando o Edital do Pregão 163/2015.

Favor informar se tem alguma taxa para pagamento, para participar do pregão ou para retirar o Edital.

Att

Denise Sieben

Licitações

Eco Farmas Com. Med. Ltda

CNPJ:85.477.586/0001-32

(45) 32248308

# MARHOLT & HORST Confeccões e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado – PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 163/2015

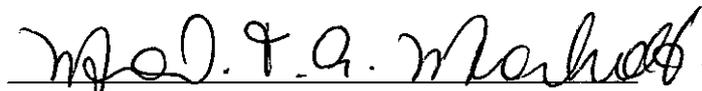
### **DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.889.714/0001-65, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT**, portadora do documento de identidade RG n.º 5.811.924-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.718.209-11, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 17 de novembro de 2015.



**MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT**

RG: 5.811.924-5 / CPF: 004.718.209-11

Sócia-Administradora



## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EPP PARA ME

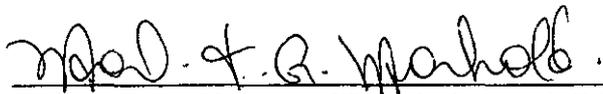
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 29/03/2010, NIRE: 41.2.0672717-1, CNPJ: 01.889.714/0001-65, estabelecida na AVENIDA WILLY BARTH, 2340, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, CEP: 85.948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

PATO BRAGADO - PR, 24 de Junho de 2010.



Sócio: MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT CPF Nº  
004.718.209-11



Sócio: MERI TERESINHA SEIBERT HORST CPF Nº  
704.063.249-72

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____	
--------------------------------	--





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
VALDIR JANDREI MARHOLT & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65  
NIRE 41206727171**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) VALDIR JANDREI MARHOLT**, brasileiro, casado em comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 704.063.249-72, portador da carteira de identidade RG nº. 4.191.425-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, s/nº, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

**2) MERI TERESINHA SEIBERT HORST**, brasileira, casada em comunhão parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 704.087.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.192.831-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Willy Barth, s/nº, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VALDIR JANDREI MARHOLT & CIA LTDA - EPP**, com sede na Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.889.714/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206727171 em 29/03/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT**, brasileira, casada em comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.718.209-11, portador da carteira de identidade civil nº 5.811.924-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, s/nº, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **VALDIR JANDREI MARHOLT**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento das outras sócias, as 25.000 (vinte e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ingressante **MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas. E as demais quotas, as 20.000 (vinte mil) integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à sócia **MERI TERESINHA SEIBERT HORST**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre as sócias:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT	50.00	25.000	25.000,00
MERI TERESINHA SEIBERT HORST	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **VALDIR JANDREI MARHOLT** passa a ser administrada por **MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT e MERI TERESINHA SEIBERT HORST**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

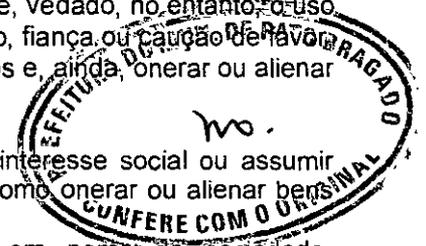
§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

meri

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Alcrista



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
VALDIR JANDREI MARHOLT & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65  
NIRE 41206727171**

folha 2 de 4

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de **VALDIR JANDREI MARHOLT & CIA LTDA - EPP**, passa a denominar-se, a partir desta data, **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 01.889.714/0001-65  
NIRE: 41206727171**

**1) MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT**, brasileira, casada em Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.718.209-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.811.924-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, s/nº, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

**2) MERI TERESINHA SEIBERT HORST**, brasileira, casada em comunhão parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 704.087.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.192.831-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Willy Barth, s/nº, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

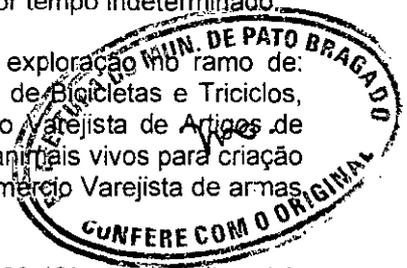
**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1997 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio varejista de Bicycletas e Triciclos, suas Peças e Acessórios, Comércio Varejista de artigos Esportivos, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comércio Varejista de Artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de Bicycletas, Triciclos e outros veiculos recreativos, Comércio Varejista de armas e munições.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

meri

Horst



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
VALDIR JANDREI MARHOLT & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65  
NIRE 41206727171**

folha 3 de 4

SOCIA	(%)	QUOTAS	VALOR
MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT	50.00	25.000	25.000,00
MERI TERESINHA SEIBERT HORST	50.00	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT e MERI TERESINHA SEIBERT HORST**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

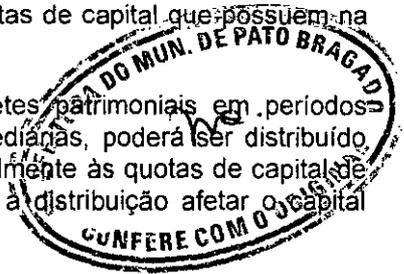
§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



*Handwritten signatures:*  
meri  
Alciston

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
VALDIR JANDREI MARHOLT & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65  
NIRE 41206727171**

folha 4 de 4

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

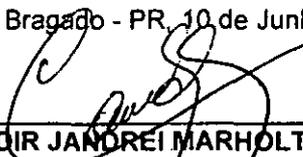
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

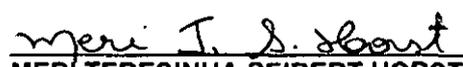
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

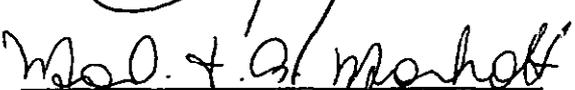
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

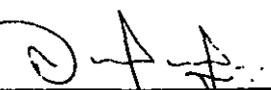
Pato Bragado - PR, 10 de Junho de 2010

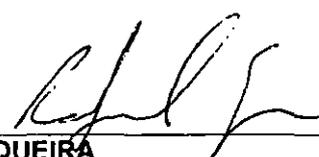
  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JANDREI MARHOLT

  
\_\_\_\_\_  
MERI TERESINHA SEIBERT HORST

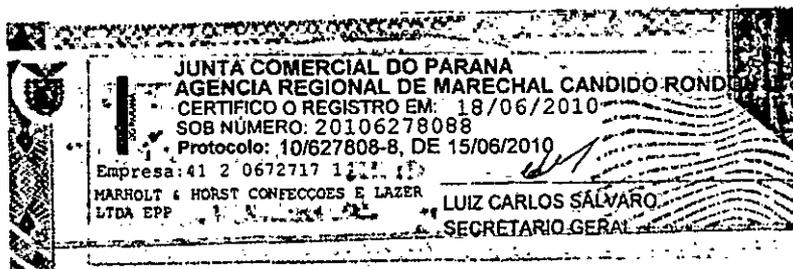
  
\_\_\_\_\_  
MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT

Testemunhas:

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA  
RG n.º. 6.570.561-3-SSP/PR

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
RAFAEL SIQUEIRA  
RG n.º. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por:   
\_\_\_\_\_  
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 050077/O-0





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65  
NIRE 412.0672717-1**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.718.209-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.811.924-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, s/nº, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

**2) MERI TERESINHA SEIBERT HORST**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 704.087.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.192.831-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Willy Barth, s/nº, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.889.714/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0672717-1 em 29/03/2010 e última alteração contratual registrada sob nº. 20106278088 em 18/06/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comercio varejista de Bicycletas e Triciclos, suas Peças e Acessórios, Comercio Varejista de artigos Esportivos, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comercio Varejista de Artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de Bicycletas, Triciclos e outros veiculos recreativos, Comercio Varejista de armas e munições, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comercio varejista de Bicycletas e Triciclos, suas Peças e Acessórios, Comercio Varejista de artigos Esportivos, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comercio Varejista de Artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de Bicycletas, Triciclos e outros veiculos recreativos, Comercio Varejista de armas e munições, Comercio Varejista de Barcos e Motores Novos e Usados, Comercio Varejista de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista de Acessórios e Pneus para Motocicletas.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelas sócias em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 02 de Agosto de 2010

Marli T. G. Marhold  
**MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT**

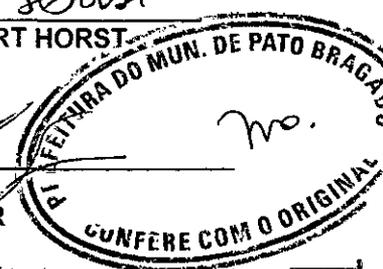
Meri T. S. Horst  
**MERI TERESINHASEIBERT HORST**

Testemunhas:

Assinatura: Andressa J. Bonhart  
**ANDRESSA JAQUELINE BONHART**  
RG nº. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura: Rafael Siqueira  
**RAFAEL SIQUEIRA**  
RG nº. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por: Aline Siqueira Costa  
**ALINE SIQUEIRA DA COSTA**  
CRC PR 050077/O-0

  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDINI**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2010  
SOB NÚMERO: 20106854429  
Protocolo: 10/685442-9, DE 02/08/2010  
Empresa: 412 0672717 1  
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME  
**LUIZ CARLOS SÁLVARO**  
SECRETARIO GERAL

# MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado – PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

## ANEXO I

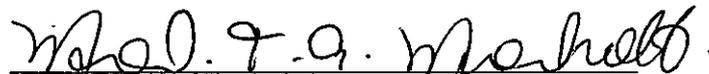
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 163/2015

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.889.714/0001-65, com sede na Avenida Willy Barth, 2340, centro de Pato Bragado - PR, neste ato representada pela sócia, Sra. **MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT** portadora do RG n.º 5.811.924-5 e CPF/MF n.º 004.718.209-11, residente na rua Itararé s/n, centro da cidade de Pato Bragado – PR pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora **MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT** RG 5.811.924-5 e CPF/MF 004.718.209-11 residente na rua Itararé s/n, centro da cidade de Pato Bragado – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 163/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 17 de novembro de 2015.



**MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT**

RG: 5.811.924-5 / CPF: 004.718.209-11

Sócia-Administradora



# MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado – PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 163/2015.

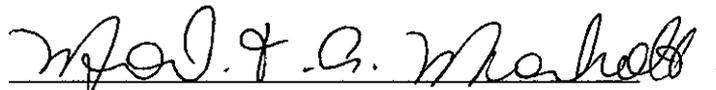
### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.889.714/0001-65, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT** portadora do documento de identidade RG n.º 5.811.924-5, emitida pela SSP/PR e CPF/MF n.º 004.718.209-11, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

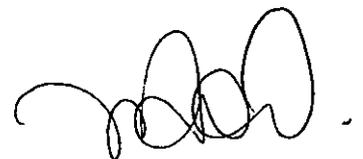
Pato Bragado, 17 de novembro de 2015.



**MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT**

RG: 5.811.924-5 / CPF: 004.718.209-11

Sócia-Administradora



# MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

## ANEXO VII

### PROPOSTA DE PREÇOS

**MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA**, Avenida Willy Barth, Fone/Fax: (45) 3282 1448 e CNPJ: 01.889.714/0001-65.

Pato Bragado, 17 de novembro de 2015.

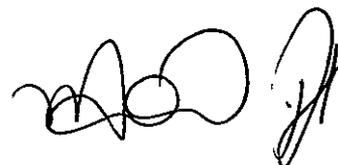
À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 163/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de kits de enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS – Programa Auxílio Natalidade, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 163/2015, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	V. UNIT	V. GLOBAL
1	25	Toalha com capuz, tecido felpa 100% algodão, com viés nas costuras laterais e foro interno em tecido de fralda. Dimensões aproximadas 92x70cm, nas cores branca, amarela e verde / Marca: Caricia	R\$ 26,50	R\$ 662,50
2	25	Kit babitas com 3 unidades, tecido fralda, medindo 30x30cm cada. Com borda. Nas cores branca, amarela e verde / Marca: Incofrol	R\$ 11,60	R\$ 290,00
3	25	Babador 85% algodão e 15% poliéster, de amarrar, frente atoalhado e foro em tecido impermeável. Nas cores branca, amarela e verde / Marca: Incofrol	R\$ 5,20	R\$ 130,00
4	25	Lençol com elástico para berço, 100% algodão em malha medindo 1,60x1,00cm, unissex nas cores branca, amarela e verde / Marca: Incofrol	R\$ 18,20	R\$ 455,00
5	25	Fronha em malha 100% algodão medindo 28x38 cm, unissex nas cores branca, amarela e verde / Marca: Incofrol	R\$ 7,80	R\$ 195,00
6	25	Pijama infantil tam M, longo em tecido meia malha, blusa, calça e gola com punhos em ribana elástica que permite fácil abertura e passagem pela cabeça e membros. Nas cores branca, amarela e verde / Marca: Mamãe eu Quero	R\$ 28,17	R\$ 704,25



# MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

7	25	Bolsa larg x comp x altura: 15x42x27 cm em nylon, com 1 bolso frontal e 2 laterais, com zípers nos bolsos e na abertura superior. com opção alça de ombro e mão, acompanha trocador impermeável, unissex, nas cores branca , amarela e verde / Marca: Bambinos	R\$ 48,25	R\$ 1.206,25
8	25	Cobertor para bebê, 100% poliéster, com textura suave e bordas costuradas medindo 80x100 cm, unissex, nas cores branca, amarela e verde / Marca: Jolitex	R\$ 55,50	R\$ 1.387,50
9	25	Cueiro tecido flanelado, medindo 90x70 estampas infantil unissex, nas cores branca , amarela e verde / Marca: Incofral	R\$ 12,25	R\$ 306,25
10	25	Caixas de fralda de pano para bebê, confeccionada com tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70cm x 70cm. Contém 5 fraldas na caixa. Cor do tecido: Branca / Marca: Incofral	R\$ 18,50	R\$ 462,50
TOTAL				R\$ 5.799,25

5.799,25

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 5.799,25 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

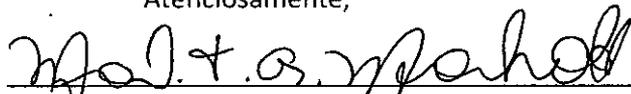
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias, contados da data da solicitação.

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agencia: 0859-1 Conta: 28085-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



**MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT**

RG: 5.811.924-5 / CPF: 004.718.209-11

Sócia-Administradora



# MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado – PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2103

Data: 17/11/15

HS: Maria 08:28

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 163/2015**

**DATA DE ABERTURA: 17/11/2015 - HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE N.º 01 – “PROPOSTA”**

**LICITANTE: MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL 045/2015

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

**EMPRESA CADASTRADA:** MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2057, de 06 de novembro de 2015,

### RESOLVE:

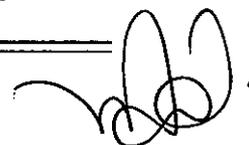
**CERTIFICAR** que a EMPRESA **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA**, com sede na Av. Willy Barth, nº 2340, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 01.889.714/0001-65, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de *Comércio varejista de roupas e acessórios do vestuário; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio varejista de armas e munições, peças e acessórios; Comércio varejista de barcos e motores novos e usados; Comércio varejista de cama, mesa e banho; Comércio varejista de acessórios e pneus para motocicletas; Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigo para presentes, Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanato; Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal; Comércio varejista de bolsas e acessórios pessoais; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de utensílios domésticos*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 09 de novembro de 2015.

  
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.889.714/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/06/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARHOLT &amp; HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA ESPORTIVA FRONTEIRA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições</b> <b>95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados</b> <b>45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>2360</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1448 / (45) 3282-1305</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01889714/0001-65  
**Razão Social:** MARHOLT E HORST CONFECCOES E LAZER LTDA  
**Nome Fantasia:** CASA ESPORTIVA FRONTEIRA  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2360 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /  
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

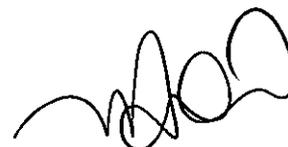
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2015 a 21/11/2015

**Certificação Número:** 2015102306220938172910

Informação obtida em 10/11/2015, às 16:49:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME**  
**CNPJ: 01.889.714/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:27:55 do dia 13/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2016.

Código de controle da certidão: **BD4E.A9AE.3994.96A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013828464-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.889.714/0001-65**  
Nome: **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/02/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1012/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

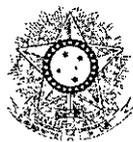
Contribuinte: MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - EPP  
CPF/CNPJ: 01.889.714/0001-65

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 03 de Novembro de 2015

Número de Autenticidade: 710821691710821



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARHOLT & HORST CONFECÇOES E LAZER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Certidão nº: 108203470/2015

Expedição: 22/06/2015, às 11:15:00

Validade: 18/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARHOLT & HORST CONFECÇOES E LAZER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.889.714/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

# MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado – PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 163/2015.

### **DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

**MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.889.714/0001-65, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT**, portadora do documento de identidade RG n.º 5.811.924-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.718.209-11, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

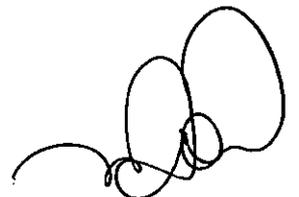
Pato Bragado, 17 de novembro de 2015.



**MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT**

RG: 5.811.924-5 / CPF: 004.718.209-11

Sócia-Administradora



# MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado – PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 163/2015.

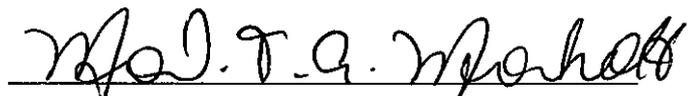
### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

**MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.889.714/0001-65, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT**, portadora do documento de identidade RG n.º 5.811.924-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.718.209-11, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de novembro de 2015.



**MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT**

RG: 5.811.924-5 / CPF: 004.718.209-11

Sócia-Administradora



# MARHOLT & HORST Confeções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial n.º 163/2015.

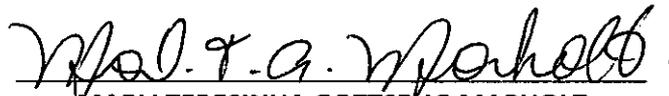
### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.889.714/0001-65, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT**, portadora do documento de identidade RG n.º 5.811.924-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.718.209-11, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de novembro de 2015.



**MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT**

RG: 5.811.924-5 / CPF: 004.718.209-11

Sócia-Administradora



# MARHOLT & HORST Confeccões e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado – PR.

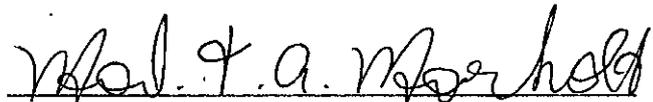
CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.889.714/0001-65, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de n.º 163/2015, DECLARA sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 17 de novembro de 2015.



**MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT**

RG: 5.811.924-5 / CPF: 004.718.209-11

Sócia-Administradora

**01.889.714/0001-65**

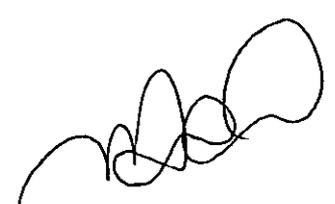
**MARHOLT E HORST**

**CONFECÇÕES E LAZER LTDA.**

Av. Willy Barth, s/n Zona Suburbana

Sede CEP 85948-000

Pato Bragado Paraná



# MARHOLT & HORST Confeções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado – PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2103

Data: 17/11/15

HS: Maria 08.28

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 163/2015.**

**DATA DE ABERTURA: 17/11/2015, HORÁRIO: 09h10min.**

**ENVELOPE N.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO”**

**LICITANTE: MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 190/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 163/2015, que tem como objeto a aquisição de Kits de enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS – Programa Auxílio Natalidade.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohdén, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 163/2015, o qual tem como objeto a aquisição de Kits de enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS – Programa Auxílio Natalidade, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Várias empresas do ramo retiraram o edital conforme consta nos requerimentos anexos do edital, e destas, apenas uma (01) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da Licitante **Marholt & Host Confecções e Lazer Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Inicialmente, o Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pela sócia a senhora **Marli Teresinha Gottselig Marholt.** Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cuja representante está apta a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou a credenciada para apresentar a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, a licitante está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual apresentou proposta para entrega dos Kits citados no objeto desta Licitação, ao valor global de **R\$ 5.799,25 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).** A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Neste Momento, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega dos Kits, objeto da licitação em pauta. A representante credenciada da Licitante manifestou interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentaram nova Proposta, conforme Tabela abaixo. O menor preço ficou com a Licitante **Marholt & Host Confecções e Lazer Ltda,** ofertou nova proposta de preços ao valor global de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais), com desconto a ser aplicado no item 7 (sete) da proposta. Este novo valor foi aceito pelo Pregoeiro como NOVO VALOR GLOBAL FINAL. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados, e apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados aos credenciados para rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e adjudica o objeto deste Processo Licitatório para a Licitante **Marholt & Host Confeções e Lazer Ltda**, ao valor global de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

## TABELA DE LANCES - PREGÃO 163/2015

LOTE 1 – TETO MÁXIMO R\$ 5.841,75

LICITANTES	VALOR INICIAL	1.ª RODADA DE LANCE	2.ª RODADA DE LANCE
<b>Marholt &amp; Host Confeções e Lazer Ltda</b>	R\$ 5.799,25	R\$ 5.790,00	



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

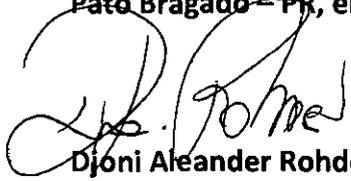
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/2015.

**OBJETO:** Aquisição de Kits de enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS – Programa Auxílio Natalidade.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 163/2015, que é o Menor Preço GLOBAL, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa *Marholt & Host Confeccões e Lazer Ltda*, ao valor global de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 17 de novembro de 2015.

  
Dioni Alexander Rohden  
Pregoeiro



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 163/2015.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 163/2015.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto a aquisição de Kits de enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS – Programa Auxílio Natalidade, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4207, no dia 05/11/2015, fls. 34, Diário Oficial Eletrônico nº 785, de 04/11/2015, e TCE/PR de 04/11/2015, ficando definida a data de 17 de novembro de 2015 as 14h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

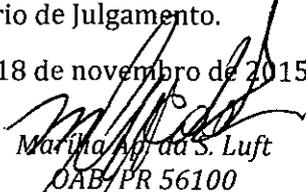
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 186** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se 16 empresas retiraram o Edital, sendo que APENAS UMA compareceu ao certame, conforme anotado em ata. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

Na análise de vinculação do orçamento prévio à proposta verifico que a proposta final ficou aquém do orçamento prévio. A atuação empresarial da empresa participante é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 18 de novembro de 2015.

  
Marina Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

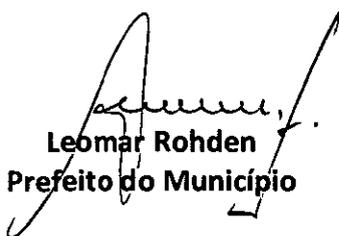
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/2015.

**OBJETO:** Aquisição de Kits de enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS – Programa Auxílio Natalidade.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Marholt & Host Confecções e Lazer Ltda**, ao valor global de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 17 de novembro de 2015.

  
Leomar Rohden  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presença Nº 4016  
de 18/11/15 FL. 31  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônica Nº 794  
de 17/11/15 FL. 01  
Visto 